

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJRJ
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Autoridade Máxima	Renato César Pessanha de Souza
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	02/2026
Data da Publicação	17/03/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	78.865.107,06
b	despesas com pessoal inativo	23.558.488,58
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	13.659.796,63
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	76.173,70
TOTAL		116.159.565,97

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	361.198,54
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	5.932.561,46
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	516.229,50
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	1.517.843,23
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	203.845,62
f	Passagens e despesas com locomoção	9.349,51
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	529.400,97
h	aluguel de imóveis	466.334,80
i	Serviços de água e esgoto	68.623,33
j	Serviços de energia elétrica	832.220,77
k	Serviços de telecomunicações	1.405,01
l	Serviços de comunicação em geral	8.286,80
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	603.520,00
n	serviços de limpeza e conservação	676.158,15
o	serviços de vigilância armada e desarmada	1.205.082,36
p	Serviços de publicidade	646,80

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	116.478,12
r	Serviços de seleção e treinamento	4.430,65
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	5.705,92
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	13.917,04
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	4.456.184,31
TOTAL		17.529.422,89

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	4.425,00
TOTAL		4.425,00

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	115.954.665,12
b	Custeio	24.750.794,32
c	Investimentos	0,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		140.705.459,44

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas ^(*):

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

^(*) Referem-se à arrecadação de receitas próprias já deduzidas, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.